



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 823/2001

DE 18 / dezembro / 2001

MARACANAÚ

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR**

Julio César Costa Lima

**PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 823 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.

DÁ O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL MONTEIRO LOBATO E ADOTA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Concede o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente e Cultural Monteiro Lobato, fundada em 14 de outubro de 1996, CNPJ Nº 01.492.002/0001-08, localizada na Avenida Contorno Norte, S/N Conjunto Industrial, Município de Maracanaú.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário .

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MARACANAÚ, EM 18 DE DEZEMBRO 2001.

  
JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA  
Prefeito Municipal

  
J. F. Fernandes Câmara  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### AUTOGRAFO DE LEI Nº 063/2001

Dá o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente e Cultural Monteiro Lobato e adota providências.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Concede o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente e Cultural Monteiro Lobato, fundado em 14 de Outubro de 1996, CNPJ Nº 01.492.002/0001-08, localizado na Avenida Contorno Norte, S/N Conjunto Industrial, Município de Maracanaú.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú-Ce, 17 de Dezembro de 2001.



---

**JOÃO JOSÉ PINTO**  
PRESIDENTE DA CMMc